



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 2.046/2021,
de 10 de novembro de 2021.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2021 no montante de R\$ 15.097,63”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 15.097,63 (quinze mil e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.2001.2.125	Fundo do Desenvolvimento Rural		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1183	9.097,63
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1183	3.000,00

- II. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.0401.2.128	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	3.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial que trata o Art. 1°, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1°, inciso I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit Financeiro do recurso (1183), Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, no montante de R\$ 12.097,63 (doze mil, noventa e sete reais, sessenta e três centavos);

- I. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.1801.2.133	Arborização Urbana		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	2.000,00

- II. Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.1801.2.161	Manutenção e Ampliação do Aterro Sanitário		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 10 de novembro de 2021.



MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se,
Data Supra.



Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração.